

EDUCAÇÃO POLICIAL MILITAR E A CONSTRUÇÃO DE UMA SEGURANÇA CIDADÃ NA PARAÍBA

MILITARY POLICE EDUCATION AND THE CONSTRUCTION OF A CITIZEN SECURITY IN PARAÍBA

Allan Jones Andreza Silva¹

Luciano Nascimento Silva²

1 Mestrando em Ciências Jurídicas (PPGCJ/CCJ/UFPB); Especialista em Direitos Fundamentais e Democracia (UEPB); Bacharel em Direito (UEPB); Bacharel em Segurança Pública (PMPB). E-mail: allanjonesgba@hotmail.com.

2 Pós-doutorado em Sociologia e Teoria do Direito no Centro di Studi sul Rischio dalla Facoltà di Giurisprudenza dell'Università del Salento - CSR-FG-UNISALENTO (2013-2015); Doutor em Ciências Jurídico-Criminais pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra FDUC (2003-2007); Mestre em Direito Penal pela Faculdade de Direito do Largo São Francisco da Universidade de São Paulo USP (2001-2003); Investigador científico convidado na Facolta di Giurisprudenza Dipartimento di Studi Giuridici dell'Università del Salento, Lecce, Itália (2006-2007) e no Max Planck Institut für ausländisches und internationales Strafrecht Departments of Criminal Law and Criminology Freiburg in Breisgau Baden-Wüttemberg, Deutschland (Alemanha) MPI (2005-2006); Professor visitante no Dipartimento di Scienze Penalistiche, Processualpenlistiche e Criminologiche della Facoltà di Giurisprudenza; Università degli Studi di Palermo, Sicilia, Italia (2008-2009), Professor da Universidade Estadual da Paraíba - CCJ/UEPB; Professor Coordenador do Curso de Especialização em Direitos Fundamentais e Democracia - CCJ/UEPB (2015); Docente Colaborador no Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba - PPGCJ/CCJ/UFPB (2013-2016). E-mail: lucianonascimento@hotmail.com.

RESUMO: Esse artigo se detém em analisar a educação policial militar e suas consequentes práticas profissionais, tomando como parâmetro a existência de dois modelos: o tradicional, baseado numa prática pedagógica mecanicista que tende não apenas reproduzir mas disciplinar os discentes, destituindo-os de qualquer forma de sensibilidade em relação ao meio que lhe circunda, o que redundava em práticas policiais ríspidas, por vezes marcadas pelo abuso e uso desproporcional da força; e a humanizadora, que é baseada num processo de ensino-aprendizagem reflexivo, com a problematização do papel policial diante da realidade na qual está inserido. Este modelo, é baseado essencialmente no policiamento comunitário, que deita sua preocupação em criar laços com a população e atentar a sua realidade, para em conjunto definir as prioridades da atuação policial, majoritariamente preventiva e responsável pela promoção de uma segurança cidadã, capaz de produzir resultados positivos ao garantir direitos e deveres para com a comunidade.

PALAVRAS-CHAVE: Educação. Direitos Humanos. Polícia Comunitária. Conhecimento.

ABSTRACT: This article focuses on analyzing military police education and its consequent professional practices, taking as a parameter the existence of two models: the traditional one, based on a mechanistic pedagogical practice that tends not only to reproduce but to discipline the students, removing them from any form of sensitivity towards the environment that surrounds it, which leads to harsh police practices, sometimes marked by abuse and disproportionate use of force; And the humanizing one, which is based on a reflexive teaching-learning process, with the problematization of the police role in the reality in which it is inserted. This model is based

essentially on community policing, which focuses on the creation of ties with the population and on their reality, to jointly define the priorities of police action, mostly preventive and responsible for the promotion of citizen security, capable of producing positive results in guaranteeing rights and duties to the community.

KEYWORDS: Education. Human rights. Community Policing. Knowledge.

1. INTRODUÇÃO

Este artigo se detém em analisar a evolução do processo de formação educacional do policial militar e sua repercussão nas práticas profissionais, tomando como aspectos espacial e temporal o estado da Paraíba no século XXI. Para tanto, parte-se da ideia da existência de dois modelos de formação: o primeiro que é tratado como tradicional por ser fruto de uma trajetória histórica e caracterizado por uma prática pedagógica mecanicista, vinculada às diretrizes do Exército e fundamentada numa ideologia bélica (SANTOS, 2014, p. 35), onde o processo de ensino-aprendizagem é marcado pela reprodução das informações coletadas nas aulas e; o segundo tratado como humanizador por ter como característica essencial a problematização da realidade social e a incorporação da educação em direitos humanos não apenas como teoria nos campos jurídico e pedagógico, mas como prática profissional cotidiana a partir do desenvolvimento do policiamento comunitário.

Por conseguinte, a pesquisa tem o interesse em problematizar a educação policial militar, centrando-se no questionamento sobre como o processo educacional pode influir no desenvolvimento de uma prática policial cada vez mais compenetrada com a efetivação dos direitos dos

cidadãos paraibanos.

O desenvolvimento da pesquisa exposta neste artigo justifica-se pelo intento de refutar os discursos sobre a arregimentação do paradigma tradicional de educação militar. Historicamente, este foi desenvolvido no cenário nacional e ganhou aviltante destaque durante o período ditatorial pelo marcante uso de um processo de disciplinamento da população atendida e irracionalidade sobre a realidade, implicando em práticas policiais marcadas pela violência institucional como elemento essencial para garantia da segurança interna, constituindo-se em um processo no mínimo imoral. Os meios empregados (uso exacerbado e ilegal da força), apesar de constituírem violações aos direitos humanos, eram usados para garantir a ordem pública, configurada como “segurança pública”. Uma verdadeira incongruência operativa que se reproduz a partir do processo educacional herdado pelo atual período democrático, uma vez que os discursos referenciais a tais práticas ainda permanecem presentes em diversos âmbitos da vida social e são dirigidos sob o intento de extremar a repressão à criminalidade utilizando os meios supramencionados. Isto apenas é possível por intermédio da manutenção desta proposta de ensino mecânico, reprodutor de conhecimento, insensível à realidade que lhe circunda.

Exemplos destes discursos de apoio às práticas tradicionais podem ser verificados nos noticiários de televisão ou radiofônicos, e até mesmos nos diálogos dos populares, onde são audíveis as solicitações por ações operacionais enérgicas no combate à criminalidade ainda que plasmadas pelo uso da força. Intervenções com características bélicas inclusive, como ocorreu em algumas comunidades do Rio de Janeiro no início da década de 2010, onde foram vislumbradas as ações táticas das Forças Armadas, até mesmo com o uso de equipamentos como tanques de guerra. A ineficiência do aparelho de segurança, segundo este discurso, é reputada ao abrandamento

da capacidade operacional da Polícia Militar, justificado pela incorporação de disciplinas humanizadoras, sobretudo Direitos Humanos, em vez de ser investida a carga horária para a ampliação do treinamento em áreas técnicas, como tiro policial, técnicas de abordagem, entre outras.

Paralelamente, há outros posicionamentos ferrenhos de condenação ao desenvolvimento do espírito crítico dos policiais militares. Dentre os quais, segundo os responsáveis por este discurso, há a possibilidade do questionamento das ordens superiores e, por conseguinte, o fomento à insubordinação³, confrontando diretamente os pilares essenciais das instituições militarizadas: a hierarquia e a disciplina.

Logo, este artigo objetiva analisar o processo educacional na Polícia Militar da Paraíba, sobretudo a partir da incorporação de disciplinas humanizadoras, e a difusão do policiamento comunitário no estado. Para tanto, parte de uma pesquisa etnográfica, a vivência do autor enquanto Policial Militar na Paraíba, cujo ingresso se deu em 2007, mas que é marcado por experiências em diferentes papéis: estudante, professor e coordenador do curso para formação de soldados e de cursos de capacitação profissional (habilitação de cabos, sargentos, enfrentamento à violência doméstica e familiar entre outros). Com o interesse em facilitar o entendimento do processo vivido, utiliza-se pesquisas bibliográficas de outros policiais militares da Paraíba, especificamente as dissertações de mestrado do Capitão Fábio Gomes de França (2012) e do Major Daniel Limeira dos Santos (2014), os

³ Como exemplo, Rafael Moro Martins publicou no Portal UOL Notícias uma matéria, em 27 de abril de 2012, informando que o Governador do Estado do Paraná, numa entrevista à rádio CBN Curitiba, no dia anterior, teria dito: “Outra questão é de insubordinação, uma pessoa com curso superior muitas vezes não aceita cumprir ordens de um oficial ou um superior, uma patente maior”. Tal depoimento foi interpretado como uma crítica à busca por melhores condições de escolaridade e elevação da cultura acadêmica pelos policiais, sobretudo por observá-la como fator potencializador de insubordinação. Esta matéria encontra-se disponível em: <<http://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2012/04/27/governador-do-parana-diz-que-policiais-que-estudam-tendem-a-ser-mais-insubordinados.htm>>.

quais, apesar de utilizarem um enfoque diferente, também tratam sobre o tema da educação policial. Por conseguinte, esta pesquisa ainda utiliza aportes teóricos de Michel Foucault, Paulo Freire, Pierre Bourdieu e Boaventura de Souza Santos, a fim de favorecer o entendimento da experiência educativa e profissional construída no decorrer destes anos.

2. A TRADIÇÃO MILITAR E A FORMAÇÃO POLICIAL

Ainda que desvanecida a Ditadura Militar, alguns elementos essenciais da atuação policial militar vem se perpetuando no decorrer dos anos. Vislumbram-se seus resquícios, inclusive na Constituição Federal, especificamente em seu art. 144, quando interpõe a ideia de ordem como elemento essencial para a composição de um cenário de segurança pública.

Neste interim é importante ressaltar as palavras de Lúcia Lemos Dias, quando aponta que durante o período ditatorial “[...] o sujeito da segurança era o Estado, enquanto a sociedade era vista como possível ameaça à segurança, que se configurava como garantia de ordem” (DIAS, 2010, p. 228). Ao referir-se ao modelo constitucional instaurado a partir de 1988, continua a autora: “[...] a segurança pública não se desvencilha da garantia da ordem, nem mesmo se afasta da doutrina militar, apenas redireciona o sujeito da segurança que deixa de ser o Estado passando a ser o indivíduo” (DIAS, 2010, p. 228).

Logo, ainda que se apresente como Estado Democrático de Direito, o Brasil não se deteve a uma reformulação profunda da missão constitucional da Polícia Militar. Em que pese ter alavancado o dever de proteger os direitos contidos na Magna Carta, operativamente há uma herança cultural que é recepcionada e vem resistindo (mesmo que atualmente já esteja mais

enfraquecida). Sensivelmente, esta herança também é perceptível no plano da educação, principalmente na formação do jovem policial militar, oportunidade em que são reavivadas os valores militarizados de outrora, por vezes, relacionados a busca implacável dos inimigos do Estado (revestidos, segundo a atual realidade, na figura dos criminosos, tais como traficantes, homicidas, estupradores, entre outros) e exercício de autoridade perante subordinados e a comunidade, a qual não é observada como destinatária de um serviço público de segurança, mas como outro elemento a ser disciplinado, ou seja, ordenado⁴.

A educação profissional do policial militar é iniciada desde o período considerado de “adaptação”. Mas por que “adaptação”? “Adaptação” ao quê? E, principalmente, como tratar-se de “adaptação” se a formação visa capacitar profissionais que normalmente advêm de um espaço social para o qual voltarão a atuar?

Logicamente, estas são problemáticas que expressam a confusão inicial vivenciada pelo jovem policial militar, conhecido como “recruta” nos momentos iniciais da sua formação. Perpassando por questões de ordem jurídica, psicológica e social, sobretudo quando é verificado que tais proposições não apenas nominativamente, mas pragmaticamente, significam uma quebra na realidade de vida individual. Redundam assim na supressão das experiências sociais subjetivas para a incorporação de uma perspectiva profissional objetivada, ou seja, há a submissão a um processo de disciplinamento, onde é imperativa a adequação ao modelo de postura individual

4 A palavra “Ordenado” não deve ser entendida neste ponto como sinônimo de determinada, mas de condicionada à ordem pública. Logo, deve ser atentando que o conceito central de “ordem” plasmado na Constituição Federal inicialmente é levado a cabo pelas polícias como um elemento desatrelado da comunidade para quem o serviço é destinado. É entendido como um direito a ela dirigido, mas que decorre de um processo de elaboração restrito, apartado da sociedade, a qual nem mesmo podia eleger prioridades preventivas, até porque cabia à polícia apenas exercer a repressão às práticas criminosas.

elegido pela Corporação, que invade sua vida profissional e particular. Tal como apontado por Foucault (2010, p. 133), esse disciplinamento constitui um método de controle das operações do corpo e impõe uma relação de docilidade-utilidade.

Algumas disciplinas, como Ordem Unida, favorecem de maneira clara a incorporação deste modelo profissional objetivo. Desenvolvida a partir de um exercício de repetição de movimentos, a Ordem Unida tem como objetivos fundamentais a padronização e adestramento das ações individuais de modo a garantir a execução conjunta de ordens, manifestando de forma inequívoca ações de disciplina e hierarquia.

Diante deste contexto de objetivação, o recruta deve aderir ao pensamento homogêneo da totalidade, condicionando-se a um modo de vida pré-determinado (há horários para dormir, acordar, alimentar-se, estudar, trabalhar, exercitar-se etc.). Neste contexto, a gestão do tempo também faz parte do disciplinamento, inclusive da elaboração de qualquer ato, de tal modo que “o tempo penetra o corpo, e com ele todos os controles minuciosos do poder” (FOUCAULT, 2010, p. 146). Quanto mais se insere neste processo, mais se torna representante deste todo, fazendo com que haja uma perda de sua identidade. Logo, deixa-se de ser “Fulano” para tornar-se “Recruta Fulano”, sendo por vezes tratado apenas por “Recruta” ou um número cardinal (01, 02 etc.), ou seja, há uma perda de identidade. Não obstante, o recruta ao ser representado por esse número, deve constá-lo em diversos objetos particulares, tal como observou o Capitão Fábio França ao observar a dinâmica do Curso de Formação de Oficiais da Paraíba:

Além do novo nome, um número também passa a acompanhar os cadetes na formação e todos os objetos pessoais devem estar identificados com esses dois elementos (carteiras em sala de aula, camas, armários, toalhas de banho, vasos de planta, os quais cada cadete [aluno do Curso de Formação de Oficiais] passa a ser obriga-

do a cuidar sendo passível de punição caso não o faça”.
(FRANÇA, 2012, p. 74)

O desenvolvimento deste processo de objetivação implica, por conseguinte, na negação do capital cultural anterior do recruta, ou seja, as experiências introduzidas durante sua vida civil, que passam a ceder espaço e importância para os novos hábitos e conhecimentos, os quais deverão ser essenciais para sua vida profissional e particular, sendo-lhe incorporado um novo capital cultural⁵.

A supervalorização dos conhecimentos militares faz com que todos os outros conhecimentos sejam encarados como sinônimo de ignorância. Logo, o processo de educação policial militar, segundo esta ótica, é uma forma de conhecimento-regulação (CR), conforme exposto por Santos (2007, p. 52) que visa trazer a luz da ordem à “obscuridade da ignorância”.

A ignorância no CR é caos, ser ignorante é viver em um caos da realidade incontrolada e incontrolável, seja na natureza ou na sociedade; e conhecer, saber, é ordem. A trajetória CR vai do caos à ordem. Saber pôr ordem nas coisas, na realidade, na sociedade. (SANTOS, 2007, p. 52-53)

Essa incorporação de conhecimentos até o início do século XXI era

5 Pierre Bourdieu (2007, p. 74) expõe que o capital cultural pode existir sob três formas: no estado incorporado, no estado objetivado e no estado institucionalizado. O primeiro, cerne da discussão constante neste artigo deve ser compreendido a partir da seguinte proposição: “A maior parte das propriedades do capital cultural pode inferir-se do fato de que, em seu estado fundamental, está ligado ao corpo e pressupõe sua incorporação. A acumulação de capital cultural exige uma incorporação que, enquanto pressupõe um trabalho de inculcação e assimilação, custa tempo que deve ser investido pessoalmente pelo investidor (tal como o bronzeamento, essa incorporação não pode efetuar-se por procuração). [...] O capital cultural é um ter que se tornou ser, uma propriedade que se fez corpo e tornou-se parte integrante da ‘pessoa’, um habitus. [...] Pode ser adquirido, no essencial, de maneira totalmente dissimulada e inconsciente, e permanece marcado por suas condições primitivas de aquisição.” (BOURDIEU, 2007 p. 74-75)

desenvolvida por intermédio de um processo educacional meramente mecânico, que partia da mera assimilação do conteúdo das disciplinas e das normas militares e a reprodução das ações determinadas pelo instrutor, o qual é o “centro do processo e, supostamente, o detentor do conhecimento e da verdade” (SANTOS, 2014, p. 40). O soldado seria melhor qualificado, quando mais rapidamente assimilasse tais conhecimentos, sem tão pouco questioná-los, pois estaria comprovando não apenas que “aprendeu”, mas que também era “disciplinado”, “intrépido” e operacionalmente adequado ao serviço diário. Carece, contudo, verificar que tal processo assemelha-se ao que Gilberto Freire aponta como “educação bancária”, na medida em que o processo de ensino-aprendizagem constitui um mero ato de “depósito” de informações nos discentes, destituído da formação de uma consciência crítica da realidade.

Não é de se estranhar, pois, que nesta visão “bancária” da educação, os homens sejam vistos como seres de adaptação, do ajustamento. Quanto mais se exercitem os educandos no arquivamento dos depósitos que lhes são feitos, tanto menos desenvolverão em si a consciência crítica de que resultaria sua inserção no mundo como transformadores dele. Como sujeitos. (FREIRE, 2014, p. 83)

É importante salientar que Freire usa o termo “educação bancária” para criticar o processo de alfabetização tradicionalmente instituído à sua época. Tal processo utilizava formas de assimilação mecânica das informações depositadas pelo professor, o que ao mesmo tempo, mostrava-se como uma prática alienada, pois era destituída da problematização da realidade social, especificamente dos grupos oprimidos. Essa prática, fonte das críticas freirianas, não apenas constituía um modo de alfabetização temporalmente prolongado, mas detinha o cunho ideológico de garantir a manutenção da

realidade, status quo, manifestamente caracterizada pela opressão econômica, social e política.

Para melhor entender, a prática educacional de Paulo Freire (1982, p. 55-56) parte da problematização da realidade, abrindo os olhos dos educandos para o contexto econômico, político e social em que estavam inseridos, constituindo, por conseguinte, um método emancipatório das opressões até então existentes, que se utiliza da ação e reflexão.

Existir, humanamente, é pronunciar o mundo, é modifica-lo. O mundo pronunciado, por sua vez, se volta problematizado aos sujeitos pronunciantes, a exigir deles novo pronunciar.

Não é no silêncio que os homens se fazem, mas na palavra, no trabalho, na ação-reflexão. (FREIRE, 2014, p. 108, grifos do autor)

Como já fora mencionado, o processo de formação profissional tradicional dos recrusas obedece à lógica da reprodução de conhecimento, destituído da problematização da realidade, fazendo com que estes sejam sujeitos copiadores de informações operativas. Logo, lhes é posta uma condição de ênfase na ação, com o sacrifício da reflexão, por conseguinte, as palavras por eles elaboradas constituirão o que Freire (2014, p. 108) chamará de “ativismo”, que é compreendido como a “ação pela ação”, uma vez que “nega a práxis verdadeira e impossibilita o diálogo”.

Assim, a atuação profissional a ser desenvolvida segundo esse modelo se mostra insensível aos propósitos de garantia e promoção dos direitos humanos. Isto implica dizer que alguns direitos podem até ser protegidos, mas numa amplitude potencialmente bem menor do que realmente poderia acontecer, além de existir a possibilidade de se recorrer a meios reprováveis, tal como o uso da força desproporcional e abusiva. Desta forma, vislumbra-

-se que o sonho militar do século XVIII, como apontou Foucault (2010, p. 162), permaneceu presente por muito tempo, destacando-se que

(...) sua referência fundamental era não ao estado de natureza, mas às engrenagens cuidadosamente subordinadas de uma maquinaria, não ao contrato primitivo, mas as coerções permanentes, não aos direitos fundamentais, mas aos treinamentos indefinidamente progressivos, não à vontade geral, mas à docilidade automática. (FOUCAULT, 2010, p. 162).

Com vistas a garantir uma melhor eficiência a esse processo educacional dos recrutas, estes são submetidos a um sistema de semi-internato, onde são empenhados praticamente o dia todo, inclusive, por vezes, à noite, não apenas em aulas, mas também no serviço de vigilância do quartel, policiamento de eventos, entre outros. Tudo isto visa evitar que fatores externos possam influir na incorporação do capital cultural militar em desenvolvimento, ou seja, contaminá-lo com outros elementos que não os selecionados pelo projeto pedagógico policial militar, mas isto também redundaria no afastamento do recruta do meio social que o cerca, ou seja, excluindo-o da sociedade. Isso também faz parte do processo de objetivação, uma vez que as práticas profissionais que lhes serão impostas obrigá-los-ão a cumprir a lei de forma mecânica, sob o prisma da dogmática proteção da ordem social, reproduzindo sua objetivação sob a forma de opressão, a qual também é fecundada pela educação “bancária”.

Ressalta-se que, neste contexto, opera uma forma de dominação, que usando denominação de Santos (2007, p. 62), se desenvolve em lugar e tempo específico: espaço-tempo da cidadania, “o que normalmente chamamos de espaço público: aí a forma de poder é a dominação, o fato de que há uma solidariedade vertical entre os cidadãos e o Estado”. Para o contexto a ser tratado neste artigo, é importante assentar a atenção na verticalização destas

relações, uma vez que até o início do século XXI, não se pode considerar que houve uma verdadeira solidariedade em matéria de segurança. Tal serviço era desenvolvido com reduzido grau de envolvimento social, marcadamente voltado apenas para um agir repressivo, iniciado a partir das denúncias dos populares, não havendo assim uma preocupação com a garantia dos direitos dos cidadãos, apenas a prestação do serviço de modo essencialmente maquinal tal qual a formação educacional propunha.

Carece de atenção que esse agir essencialmente repressivo, perpetrado por um projeto educacional ceifado de uma reflexão crítica da realidade, mostrou no decorrer dos anos sua ineficiência para conter a violência, que acabava tomando outro sentido, um vertiginoso crescimento até o ano de 2011, conforme constata-se a partir dos dados disponibilizados pela Secretaria Estadual de Saúde da Paraíba.



Gráfico 1: Homicídios na Paraíba. 1999-2014.

Fonte: SES-PB/GEVS/GORR/SIM (Gráfico elaborado pelo autor)

Dados: Causa (CID 10 3D): X85-Y09 (Óbitos por Agressões/ Homicídios).

Período: 1999-2014.

Consoante observado no gráfico acima, pode ser constatado o crescimento da incidência de homicídios até 2011 na Paraíba, ano marcado pela implementação de duas estratégias em segurança pública, em particular: a) a criação do Programa Paraíba Unida pela Paz, que criou áreas de compatibilização entre Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiros Militar e Polícia Científica, além de ter estipulado uma política de metas; b) implementação de melhorias na proposta pedagógica institucional, dando início ao desenvolvimento de um processo de aprendizagem crítico, realmente voltado para a problematização da realidade social e direcionado a envolver o policial em um agir preventivo. Este último será o cerne das discussões já iniciadas neste artigo.

3. POLÍCIA SOLIDÁRIA: UM NOVO MODELO OPERACIONAL E PEDAGÓGICO

Com a intenção de conter o crescimento da violência, principalmente de homicídios, a partir de 2011, a Polícia Militar da Paraíba iniciou uma nova fase no desenvolvimento estratégico operacional, constituída a partir da exploração da estratégia de “polícia comunitária”⁶, incorporada através do slogan de “Polícia Solidária”, sob um triplo vértice:

a) Capacitação em massa dos policiais para o Policiamento Comunitário e implementação de Unidades de Polícia Solidária (UPS)⁷;

⁶ O policiamento comunitário pode ser compreendido como uma estratégia alicerçada na ideia de colaboração ativa entre polícia e comunidade para a garantia do direito à segurança não apenas para os cidadãos, mas com eles.

⁷ De acordo com as informações prestadas pela Polícia Militar (2015), entre 2011 e o início de 2015, foram implantadas em todo o estado, 18 Unidades de Polícia Solidária e, capacitados, 1.188 profissionais para a implementação da estratégia de Policiamento Comunitário.

b) Maior disponibilização de cursos de capacitação e aprimoramento do público interno (Cursos de Habilitação de Cabos, Sargentos e Oficiais, Curso de Aperfeiçoamento em Segurança Pública, Cursos de Formação de Cabos, de Sargentos e de Oficiais, Cursos de Especialização em Segurança Pública e em Gestão e Tecnologia Educacionais, Curso “Proerd Pais e Filhos”, Curso de Direitos Humanos para Docentes, além da oferta de outras formas de capacitação profissional decorrentes de parcerias firmadas com outras instituições, como a Universidade Federal da Paraíba, Academia de Polícia Civil, Polícia Militar de São Paulo, entre outras);

c) Reorientação pedagógica dos cursos de ingresso na corporação (Cursos de Formação de Soldados e de Oficiais), o que se deu tanto por intermédio de novas propostas de seleção de instrutores, baseadas na titulação acadêmica ao invés da graduação hierárquica, como também pela exploração das disciplinas “humanizadoras” (como direitos humanos, sociologia, etc.), não apenas a partir da ampliação de suas cargas horárias como também em razão de uma maior participação na grade curricular e melhor aproveitamento destas disciplinas, graças ao nível de capacitação dos professores.

A evolução educacional na formação e capacitação profissional dos policiais militares implica diretamente num processo de “adaptação” institucional, que acarreta na superação de um modelo anterior para a inserção de uma concepção dialogicamente oposta ao que ocorria com os recrutas de outrora. O modelo anterior, de cunho objetivador, acaba cedendo espaço para a interposição de uma proposta de subjetivação, que constitui uma medida de sensibilização para os fatores essenciais à vida humana e sua relação com a criminalidade. Em outras palavras, trata-se de um processo de humanização institucional, na medida em que abre os olhos ao contexto social paraibano, essencialmente às carências estruturais que favorecem o

desenvolvimento da violência e criminalidade, para assim envolver toda a Corporação na busca de medidas preventivas, capazes de intervir não apenas nos fatores que afetam diretamente a segurança pública, mas também nas causas indiretas, tal como educação, saúde, lazer e esportes.

Para tanto, desde o início da formação profissional, os recrutas devem ser provocados a problematizar a realidade social e se auto reconhecerem como sujeitos capazes de transformar esta realidade por meio da promoção de direitos, não apenas à segurança, mas de todos os outros que exercem conexão direta com este. Tal proposição encontra-se abarcada pelo chamado “policiamento comunitário”, cuja premissa essencial é o envolvimento da polícia com a comunidade e outros órgãos estatais ou privados para a formulação conjunta da segurança local, partindo de um agir preventivo que deve buscar intervir nas causas da violência, inclusive nos fatores socioeconômicos que a possam influenciar.

Como se sabe, o crime e a violência detém raízes diversas, que transpõem as forças de segurança e se entranham em razões sociais, econômicas, jurídicas e culturais. Assim, o policial compenetrado com a prevenção deve deter seu olhar sobre as carências de efetividade dos direitos dos cidadãos.

Sob este prisma, a incorporação de uma grade curricular que contenha de forma satisfatória a inserção de disciplinas que versem sobre direitos humanos disseminados em sua proposta pedagógica deve influir de forma importante para o desencadeamento de medidas que posicionem a instituição Policial Militar em graus de eficiência, eficácia e confiabilidade popular acentuados.

É importante salientar que esse novo agir profissional não busca apenas a realização de projetos sociais, apesar destes terem grande relevância, mas também um atuar proativo no sentido de buscar mobilizar outros setores da organização estatal em prol da efetivação dos direitos dos

cidadãos, mas que indiretamente irão implicar sobre a segurança pública da comunidade, como por exemplo a substituição de uma lâmpada de um poste, pois a escuridão poderá favorecer a incidência de práticas criminosas, entre tantas outras possibilidades.

Ainda assim, convém ressaltar que esta mudança educacional é caracterizada como um processo, ou seja, há um contexto de readequação em movimento. Por conseguinte, não alude a uma ruptura ou abandono instantâneo do paradigma anterior, mas na incorporação de novos elementos que se somam aos anteriores e inspiram transformações nas práticas profissionais, que podem ser traduzidas como prática educacional em direitos humanos. É prática porque extrapola o âmbito do cognitivo e passa a intervir sob uma realidade concreta e, ao mesmo tempo, é educativa porque é desenvolvida por intermédio de um constante aprendizado entre os protagonistas das ações. Tanto os policiais quanto comunidade se abrem para a reflexão sobre o humano e os interesses sociais. Também reavia um diálogo entre ambos, cujos saberes se integram para o desenvolvimento da segurança verdadeiramente pública, porque é o resultado de decisões englobantes, integradoras, realmente democrática.

Desta forma, há o abandono do modelo de disciplinamento dos policiais, o qual deve ser encarado pela centralidade num único olhar ou ponto de convergência de saberes, como ensina Foucault (2010, p. 167), para a edificação do seu conhecimento e também de suas práticas de proteção especificamente compartilhados democraticamente. Ao mesmo tempo, os indivíduos pertencentes à comunidade passam a ter um papel ativo na formulação de sua própria segurança. Agir esse que se identifica com a ideia de “ação” apontada por Hannah Arendt, a qual constitui a atividade política por excelência (ARENDR, 1983, p. 17), porque parte da manifestação de uma pluralidade de seres singulares, de modo a estabelecer a construção e

a manutenção de um espaço público apto a transcender a duração da vida humana⁸.

Um agir policial que vê os cidadãos como destinatários fieis dos seus serviços e que, por isso, se envolve com a comunidade, passa a se preocupar com as causas da criminalidade local e sua influência profissional no seu espaço de atuação. Assim, esse não pode ser tratado como um agir objetivamente pré-moldado, mas que se configura a partir da realidade social daquela comunidade, daquele ambiente e que corresponde aos interesses dos cidadãos.

Desse modo, pode-se dizer, utilizando-se termo cunhado por Santos (2007, p. 62), que há uma “democratização dos espaços”, o que implica na substituição das relações de poder, outrora apenas concentradas nas mãos da polícia, por relações de “autoridade compartilhada”, uma vez que passa a haver uma pluralidade de sujeitos interagindo entre si para constituírem saberes em segurança pública. Tal pluralidade é estabelecido em dois âmbitos:

a) Interno: ao possibilitar que as classes subalternas possam se sentir responsáveis pela garantia da segurança de uma determinada comunidade, ao mesmo passo em que detém liberdade de ação e comunicação com a comunidade, para definir em conjunto com esta, as prioridades operacionais, as medidas preventivas, projetos e todas as atividades laborais que forem necessárias;

b) Externo: buscar desenvolver a participação da comunidade, instituições públicas e privadas e imprensa, na busca de soluções hábeis à garantia da segurança local.

⁸ Neste interim, convém ressaltar as palavras de Arendt (1983, p. 64), quando expõe que: “Só a existência de uma esfera pública e a subsequente transformação do mundo em uma comunidade de coisas que reúne os homens e estabelece uma relação entre eles depende inteiramente da permanência. Se o mundo deve conter um espaço público, não pode ser construído apenas para uma geração e planejado somente para os que estão vivos: deve transcender a duração da vida de homens mortais.”

Por conseguinte, o policiamento comunitário tem como elemento central o interesse em dar uma nova significação à ideia de atividade policial, como aquela que pode ser compreendida por colocar-se à disposição do interesse público para proteção da segurança, e também para garantir outros direitos da população, ao mesmo tempo em que fomenta entre os indivíduos da localidade o sentimento de dever para com a comunidade, constituindo, como resultado, uma estratégia de policiamento capaz de promover a cidadania, a qual deve ser entendida não apenas com a possibilidade de gozo de direitos, mas também de deveres em relação à comunidade política, num permanente vínculo temporal e espacial (SORTO, 2014, p. 17).

Ainda assim, é importante ressaltar que tal como ocorre com o policiamento tradicional, há o dever de reprimir a criminalidade e a violência. Contudo, há uma maior preocupação com a prevenção e os meios empregados para se garantir a segurança, pois “[...] o que o policiamento comunitário questiona não é o objetivo do policiamento, mas os meios utilizados” (SKOLNICK; BAYLEY, 2006, p.24).

A partir do que se pode constatar no gráfico 1, o desenvolvimento do policiamento comunitário na Paraíba demonstra êxito ao conter a incidência da violência, mostrando-se como estratégia operacional eficiente porque detém como característica a aproximação entre polícia e a comunidade. Neste âmbito, a realidade social deve ser problematizada a fim de fundamentar a busca por ações afirmativas estatais, constituindo importante mecanismo de proteção dos direitos humanos e fomento à cidadania ativa. Conforme demonstrado, esta estratégia tem um fundo pedagógico aos profissionais de segurança, não apenas libertando-os das amarras da autoridade e disciplina militar, mas constituindo-os sujeitos de uma evolução social, influenciando não apenas sobre os profissionais mais jovens (recrutas), mas sobre os mais antigos também.

Essa preocupação por um olhar crítico da realidade social e atento ao dever de proteger os direitos dos cidadãos fora incorporada à Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais de Área de Segurança Pública, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública em 2014, a qual fora incorporada à formação dos policiais militares da Paraíba, e recomenda que os cursos contemplem os seguintes pontos:

- Reconhecimento das características da sociedade contemporânea e das diversas formas de violência e criminalidade encontradas nos espaços urbanos e rurais.
- Compreensão das formas de organização do Estado Moderno e dos papéis das instituições de segurança pública, dos seus profissionais e da sociedade na construção de uma cultura de paz para a humanidade.
- Atuação a partir de metodologias que orientem o enfoque comunitário, a colaboração e integração das ações de justiça e segurança.
- Desenvolvimento de competências e habilidades que favoreçam um perfil profissional que seja capaz de: comunicar-se de forma efetiva; relacionar-se com a comunidade; mediar conflitos; atuar proativamente pautado nos princípios dos Direitos Humanos; administrar o uso da força; utilizar técnicas e tecnologias não letais; gerenciar crises; lidar com grupos vulneráveis; lidar com a complexidade, o risco e a incerteza; utilizar tecnologias para planejar ações de prevenção; investigar crimes e solucioná-los; utilizar metodologias que possibilitem identificar problemas, bem como buscar, implementar e avaliar soluções. (BRASIL, 2014, p. 16-17)

Ao tratar destes elementos, a Matriz deixa claro seu alinhamento às proposituras fomentadas pelo Policiamento Comunitário, sobretudo ao elencar um olhar crítico sobre o papel do policial frente à realidade social, atuação segundo metodologias de enfoque comunitário e por primar por técnicas de resolução de conflitos preventivas e não-violentas. Logo, tal

projeto pedagógico distancia-se de forma clara e inequívoca do modelo de formação e atuação profissional tradicional.

Da mesma forma, os objetivos desta Matriz (BRASIL, 2014, p. 40) demonstram que a formação policial deve desenvolver as capacidades necessárias para que o profissional possa entender seu papel como transformador da realidade social e histórica do país, de tal maneira a ser identificado como um serviço adequado às necessidades e interesses da sociedade, com a qual deve atuar em conjunto, primando pelo uso de técnicas não violentas para resolução de conflitos, posicionando-se contra qualquer forma de discriminação ou intolerância, mas atenta aos conhecimentos necessários sobre os procedimentos legais para o uso da força quando esta se mostrar imprescindível para a defesa dos direitos fundamentais dos cidadãos.

É importante atentar que tal Matriz, elenca entre seus princípios didáticos-pedagógicos a valorização do conhecimento anterior e a interdisciplinaridade (BRASIL, 2014, p. 39). Ou seja, não há a superação do capital cultural dos indivíduos, as experiências e saberes profissionais se somam aos já existentes individualmente, a fim de possibilitar a reflexão crítica sobre as questões que emergem ou que resultem das práticas diárias, favorecendo o desenvolvimento de um conhecimento amplo sobre as questões que irão nortear a atuação profissional que, segundo esta nova perspectiva, deve conduzir a segurança pública como objeto de promoção da cidadania ativa e proteção dos direitos humanos.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As mudanças estratégicas desenvolvidas a partir de 2011 na Paraíba têm-se mostrado imprescindíveis para a formulação de um novo modelo

de segurança pública, realmente compenetrado com a proteção dos direitos dos cidadãos e possibilitando a contenção eficaz da incidência da violência. Tal modelo, inspirado no policiamento comunitário, tem suas raízes numa nova formação educacional dos profissionais de segurança pública, os quais participam de um processo de ensino-aprendizagem contínuo, em conjunto com a população, que deve culminar na formulação de medidas operacionais capazes de fomentar o sentimento de segurança e pragmaticamente prevenir a realização de delitos.

A formulação e disseminação deste modelo de policiamento parte da proposição da realização da problematização da realidade, tal como propunha o método educativo de Paulo Freire e por ora definido pela Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais de Área de Segurança Pública, na medida em que centra suas expectativas na formulação do espírito crítico dos policiais para com a comunidade sob sua responsabilidade e também dos cidadãos para com a polícia. Tal contexto é importante também para que haja a humanização das práticas policiais, onde os meios utilizados para cumprir a lei sejam constantemente vigiados e fonte de críticas construtivas.

Deve-se salientar que apesar de já se ter iniciada a incorporação do policiamento comunitário e se deter um melhor aproveitamento das disciplinas “humanizadoras”, as práticas tradicionais de educação e atuação ainda são, por vezes, verificáveis, quando, na realidade, devem ser extinguidas de forma que realmente apenas um modelo de ensino-aprendizagem e de agir profissional adequado a atual ordem constitucional, que se identifica como democrática e que tem como fundamento a cidadania.

Logo, pode-se constatar que as práticas policiais têm fundamentos práticos na educação profissional inicial. Assim faz-se necessário sempre atentar às práticas pedagógicas existentes, de modo a fomentar a “humani-

zação” institucional para que, desta forma, haja um mínimo de reflexão e ação construtoras de uma realidade de paz e proteção aos direitos humanos.

REFERÊNCIAS

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Tradução de Roberto Raposo; introdução de Celso Lafer. Rio de Janeiro: Forense-universitária, 1983.

BOURDIEU, Pierri. **Os três estados do capital cultural**. In: NOGUEIRA, Maria Alice; CATANI, Afrânio (Orgs.). Escritos de educação. 9. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007. (Ciências Sociais da Educação).

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 22 Ago. 2015.

_____. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Matriz curricular nacional para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública**. Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2014.

DIAS, Lúcia Lemos. **Segurança Pública numa visão ampliada**. In: SANTORO, Emílio et al (Orgs.). Direitos humanos em uma época de insegurança. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2010.

FRANÇA, Fábio Gomes de. **Disciplinamento e humanização: a formação policial militar e os novos paradigmas educacionais de controle e vigilância**. Dissertação (Mestrado). João Pessoa: UFPB, 2012.

FREIRE, Paulo. **Ação Cultura para a liberdade**. 6. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

_____. **Pedagogia do Oprimido**. - 56. ed. rev. e atual. – Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Tradução de Raquel Ramalheite. 38. ed. Petrópolis,RJ: Vozes, 2010.

MARTINS, Rafael Moro. Governador do Paraná diz que policiais que estudam tendem a ser mais insubordinados. Curitiba: Portal Uol, 2012. Disponível em: <<http://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2012/04/27/governador-do-parana-diz-que-policiais-que-estudam-tendem-a-ser-mais-insubordinados.htm>>. Acesso em 08 Ago. 2015.

PARAÍBA. Secretaria de Saúde. Sistema de informações sobre mortalidade. Disponível em: <<http://www.saude.pb.gov.br/>>. Acesso em 08 Ago. 2015.

POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA. Assessoria de Imprensa. **Unidades de Polícia Solidária beneficiam mais de 600 mil pessoas**. 2015. Disponível em: <http://www.pm.pb.gov.br/ler_print9751.htm>. Acesso em 15 Ago. 2015.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação**. Tradução Mouzar Benedito. São Paulo: Boitempo, 2007.

SANTOS, Daniel Limeira dos. **Cultura, aprendizagem organizacional e desenvolvimento de competências: a formação de policiais militares para o exercício da profissão em uma sociedade democrática**. Dissertação (Mestrado). João Pessoa: UFPB, 2014.

SKOLNICK, Jerome H.; BAYLEY, David H. **Policiamento Comunitário: Questões e Práticas através do Mundo**. Tradução de Ana Luísa Amêndola Pinheiro. - 1. ed., 1 reimp. - São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006. - (Série Polícia e Sociedade; n.6/ Organização: Nancy Cardia).

SORTO, Fredys Orlando. Prefácio ao livro **Construção da cidadania das mulheres trabalhadoras rurais no Piauí**, de Lindalva Alves Cruz. 2. ed. Teresinha: Nova Aliança, 2014, p. 13-23.

Recebido em 27/01/2016 - Aprovado em 16/11/2016.